

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.14.0021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022, processo administrativo n.º 2022.09.14.0021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, especificado(s) no(s) termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 068/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D R G DE S SILVA						
CNPJ: 46.027.640/0001-96						
ENDEREÇO: RUA SANTOS, 112 – CENTRAL PARQUE CLUBE - EXTREMOZ/RN - CEP 59575-000						
REPRESENTANTE: DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA						
E-MAIL: drgspots2@gmail.com				TEL.: 84 98767-0551		
ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	7936 - BARRA TRANSVERSAL PARA ATLETISMO	UND	BMX	2	350,00	700,00
05	7939 - BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE	UND	BMX	100	3,80	380,00
06	7940 - BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, PESO 180-200 GRAMA	UND	CONVOY	150	15,49	2.323,50
10	7944 - BOLA DE FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 440, CIRCUNFERÊNCIA 61-64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E	UND	NEWBALL	100	64,00	6.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022 PÁGINA 1

D R G DE S
SILVA:460276400
00196

Assinado de forma digital por
D R G DE S
SILVA:46027640000196
Dados: 2022.11.23 14:49:00
-03'00'

	LUBRIFICADA, COR BRANCA TIPO OFICIAL					
13	7947 - BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES	UND	BMX	20	12,00	240,00
16	7950 - BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA, 70CM, CÂMARA BUTIL, PESO APROXIMADO 600 GRAMAS	UND	CONVOY	20	44,90	898,00
17	7951 - BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NYLON, TAMANHO GRANDE	UND	BMX	10	64,00	640,00
18	7952 - BOLSA ESPORTIVA, MATERIAL NYLON, TAMANHO MÉDIO	UND	BMX	5	54,50	272,50
19	7953 - BOMBA PARA ENCHER BOLAS, DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA, 02 BICOS ROSQUEÁVEIS	UND	CONVOY	100	27,78	2.778,00
20	7955 - CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADA	UND	PANGUER	10	105,00	1.050,00
21	7958 - CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 12CM X 8CM	UND	PANGUER	20	7,40	148,00
22	7959 - CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA, TAMANHO 35/36.	PAR	DRAY	10	58,00	580,00
23	7960 - CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA, TAMANHO 37/38.	PAR	DRAY	20	59,00	1.180,00
24	7961 - CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA, TAMANHO 39/40.	PAR	DRAY	30	58,00	1.740,00
25	7964 - CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA, TAMANHO 41/42.	PAR	DRAY	30	58,00	1.740,00
26	7965 - CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA, TAMANHO 43/44.	PAR	DRAY	20	58,00	1.160,00
28	7967 - COLETE, MATERIAL POLIESTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E VERMELHO EXTERNO, TAMANHO G, USO ESPORTIVO	UND	VILAGEM	300	9,50	2.850,00
32	7971 - CRONÔMETRO, MATERIAL CARÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ENTRADAS PARA LEITURA	UND	BMX	15	29,99	449,85
33	7972 - DARDOS PARA INCIAÇÃO EM BAMBU, COM PONTEIRA E ESPONHADOR	UND	GOOLD	5	135,80	679,00

34	7973 - DISCO DE ARREMESSO EM AÇO DISCO DE ARREMESSO EM AÇO	UND	BMX	5	189,00	945,00
36	7975 - MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM NUMERAÇÃO DE 0 A 35, PONTOS FINOS PARA TRAVA COMO CAVALETES DOBRÁVEIS, LARGURA 38,8 CM DE PROFUNDIDADE 19 CENTÍMETROS E ALTURA 20 CENTÍMETROS	UND	GOOLD	10	179,99	1.799,90
38	7977 - MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE CUMPRIMENTO, 1,52M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA DE UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA	UND	PRCORPION	10	1.440,00	14.400,00
39	7978 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	BMX	1.000	4,39	4.390,00
40	7979 - MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	UND	BMX	1.000	4,39	4.390,00
41	7980 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UND	BMX	1.000	4,39	4.390,00
42	7981 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UND	BMX	1.000	4,39	4.390,00
43	7983 - MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL POLIAMIDA 69, ALGODÃO 28 E ELASTANO 3, TIPO ESPORTIVA, COR AZUL CELESTE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANO LONGO/PE ATOALHADO	UND	POLLO	1.000	10,00	10.000,00
51	7991 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA 6MM, TAMANHO OFICIAL, GARANTIA DE 01 ANO	UND	BMX	20	14,90	298,00
52	7992 - REDE DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE TETO DE CAMPO E QUADRA, FIO 2, MALHA 8, COR BRANCA, FIOS TRANÇADOS, CONFECCIONADA POR MATERIAL DE POLIETILENO EM SEDA 100 VIRGEM CONTRA AÇÕES CLIMÁTICAS	M	PANGUER	3.000	5,40	16.200,00
53	7993 - REDE DE ESPORTE, MATERIAL FIO SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	MATRIX	50	119,99	5.999,50

	NYLON 13X13CM, MEDIDAS 3,10X2X1M, AJUSTE MODELO OFICIAL					
54	7994 - REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, COR BRANCA, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO	UND	MATRIX	100	159,99	15.999,00
55	7995 - REDE ESPORTE, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL , 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM ARGOLAS, FIO 2MM	UND	MATRIX	20	99,60	1.992,00
56	7996 - TATAME PARA PRÁTICA DE ESPORTE, TAMANHO 10MM	UND	BMX	50	77,80	3.890,00
57	7997 - TATAME PARA PRÁTICA DE ESPORTE, TAMANHO 15MM	UND	BMX	50	98,80	4.940,00
59	7999 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 37	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
60	8000 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 38	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
61	8001 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 39	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
62	8002 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 40	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
63	8003 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 41	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
64	8004 - TÊNIS PARA FUTSAL, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM BORRACHARIA TAM 42	PAR	DRAY	40	69,99	2.799,60
66	8006 - TROFEU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 47. COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	IRMOSIR	200	64,90	12.980,00
67	8007 - TROFEU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZADOS A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39. COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	JEBS	200	64,90	12.980,00
70	8010 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZADO A VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 106, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	IRMOSIR	50	249,00	12.450,00

71	8011 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZADO A VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 79, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	IRMOSIR	50	129,99	6.499,50
72	8012 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL, METALIZADO A VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 120, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	UND	IRMOSIR	50	389,00	19.450,00
78	10789 - JOELHEIRA ACOLCHOADA UNISSEX - MUAY THAI VOLEI FUTSAL, CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO. TAMANHO: P/M/G - TAMANHO P - CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE 23 A 25CM TAMANHO M - CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE 26 A 28CM TAMANHO G - CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO DE 29 A 32CM.2	PAR	VILAGEM	50	69,80	3.490,00
79	10790 - FAIXA PARA CAPITÃO EM NEOPRENE, FEITA COM TECIDO ELÁSTICO E RESISTENTE COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO: ÚNICO.	UND	BMX	20	16,00	320,00
80	10791 - BOLA DE FUTEVÔLEI. MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA:400 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM.	UND	NEWBALL	30	79,00	2.370,00
81	10792 - BOLA HANDEBOL, MATERIAL: LÁTEX, PESO CHEIA: 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO SUBSTITUÍVEL/VULCANIZADA/CHAN CELA RESPECTIVA.	UND	CONVOY	20	85,99	1.719,80
VALOR TOTAL						209.289,15

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de

preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

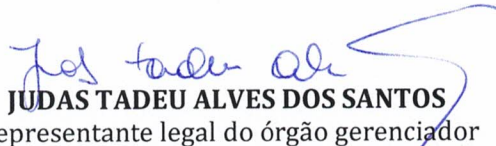
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 17 de novembro de 2022.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

D R G D E S
SILVA:46027
640000196

Assinado de forma
digital por D R G D E S
SILVA:46027640000196
Dados: 2022.11.23
14:50:53 -03'00'

DEYSE RAQUEL GOMES DE SENA SILVA
Representante legal do fornecedor registrado